



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Escola Estadual Médio Raimundo Nogueira - EEMRN**

EDITAL Nº 10/2019

**Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Projeto Conjugando o verbo
incluir: da palavra à ação (CONVIVA)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte em parceria com a Escola Estadual Médio Raimundo Nogueira (EEMRN) tornam público o concurso para escolha de seu logotipo ou sua logomarca para o Projeto Conjugando o verbo incluir: da palavra à ação (CONVIVA) que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo para o Projeto Conjugando o verbo incluir: da palavra à ação (CONVIVA).

1.1.1 Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico que, no caso específico, já foi determinado como CONVIVA .

1.1.2 Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.1.3 Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.

1.2 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do IFCE, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A logomarca será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo IFCE.

1.3 A proposta de criação de logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1 Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2 Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.3 Inovação: refletindo um espírito novo.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Podem participar deste concurso discentes, docentes, técnicos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte e da Escola Estadual Médio Raimundo Nogueira (EEMRN), excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. O período de inscrição será de 09/05/2019 a 22/05/2019, poderão ser feitas presencialmente ou por email dentre das seguintes condições:

4.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na Secretaria da Escola Estadual de Ensino Médio Raimundo Nogueira (EEMRN) ou na recepção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte, no horário de expediente das instituições, de segunda à sexta-feira, em um envelope contendo, além da ficha de inscrição, a proposta impressa, conforme em papel tamanho A4, fundo branco, nas cores indicadas no item 4.2 e nos tamanhos definidos no item 4.5 e seus respectivos arquivos digitais com extensão .jpg ou .png, em pen-drive.

4.1.2. Os candidatos que entregarem a(s) proposta(s) pessoalmente receberão um protocolo de entrega.

4.1.3. Entrega por Correio Eletrônico: a inscrição poderá ser enviada por e-mail, para o endereço **napne.horizonte@ifce.edu.br** até a data final do período de inscrição.

4.1.4. Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) por Correio Eletrônico terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição, no primeiro dia útil após o encaminhamento.

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

4.2.1. versão multicolorida;

4.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);4.2.3. versão em preto e branco.

4.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.5. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2. e 4.5., assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

4.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus sub-itens.

4.10. Encerrado o prazo das inscrições, a comissão do concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

5.DO CALENDÁRIO

5.1. **09/05/2019** – Abertura das inscrições.

5.2. **22/05/2019**– Encerramento das inscrições.

5.3. **23/05/2019** – Abertura dos envelopes e organização do material pela comissão.

5.4. **23/05/2019** – Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.

5.5. **04/06/2019** - Divulgação dos resultados, a ser feita no site institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Será composta pelos 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da Escola Raimundo Nogueira e 2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte, que fazem parte da Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com a coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do campus de Horizonte.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

7.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas e tabuladas.

7.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.2 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.1 A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

8.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 4.6, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus de Horizonte poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

9.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Horizonte, 06 de Maio de 2019

Comissão Organizadora

Leonara Rocha dos Santos Castro

IFCE - Campus Horizonte

Francisco Eugênio Dantas Júnior

IFCE - Campus Horizonte

Francisco Edilberto Maciel Ferreira

Escola Raimundo Nogueira

Rosa Maria Moreira Cruz

Escola Raimundo Nogueira

Sabrina Oliveira Rosa Duarte Cavalcante

COORDENADORA DO NAPNE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Escola Estadual Médio Raimundo Nogueira - EEMRN

EDITAL Nº __/2019

Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Projeto Conjugando o verbo
incluir: da palavra à ação (CONVIVA)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo):	
Instituição:	
<input type="checkbox"/> Discente <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico-Administrativo	
CPF:	Nº Siape ou Matrícula:
Endereço Rua: Complemento: Cidade:	Número: CEP: Estado:
Telefones: Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Comissão)	

Proposta nas versões (anexas):

1. versão multicolorida;
2. versão monocromática (em tons de cinza);
3. versão em preto e branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Escola Estadual Médio Raimundo Nogueira - EEMRN

ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA
PARA o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
(IFCE) CAMPUS DE HORIZONTE .**

Eu, _____
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ___ / ___ / ___, por _____, li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo seus anexos) para escolha da logomarca do Projeto Conjugando o verbo incluir:
da palavra à ação (CONVIVA), para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado,
assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para
criação de logomarca caso seja o vencedor do concurso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante